

NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DA QUANTIA DE R\$ 8,12 (OITO REAIS E DOZE CENTAVOS). SENTENÇA DE EXTINÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. SENTENÇA QUE DEVE SER ANULADA. OFENSA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. AUSÊNCIA DE REGULAR INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DA DESPESA INICIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 290 DO TJRJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**007. APELAÇÃO 0007150-36.2005.8.19.0007** Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: BARRA MANSA 3 VARA CÍVEL Ação: 0007150-36.2005.8.19.0007 Protocolo: 3204/2017.00655912 - APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APELADO: ESPOLIO DE IOLANDA CIDRINE DA SILVA REP/P/DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 INTERESSADO: MUNICIPIO DE BARRA MANSA ADVOGADO: CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR OAB/RJ-129484 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FORNECER MEDICAMENTO JÁ EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, JULGADA EXTINTA, EM RAZÃO DA NOTÍCIA DO FALECIMENTO DA PARTE AUTORA, COM A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DA MEDICAÇÃO RESTANTE. APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA QUALIDADE DE CUSTOS LEGIS, EM QUE PERSEGUE A REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA PARA QUE SEJA DETERMINADA A DEVOLUÇÃO DOS FÁRMACOS OU DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXECUTADO (MUNICÍPIO DE BARRA MANSA), PORQUANTO ADQUIRIDOS COM VERBA PÚBLICA. MANUTENÇÃO DO JULGADO QUE SE IMPÕE. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA PELO DECURSO DO TEMPO. MAIS DE UM ANO E MEIO JÁ SE PASSOU DESDE A PROLAÇÃO DA SENTENÇA COMBATIDA. EVIDENTE A BOA-FÉ DA FILHA DA AUTORA, QUE PETICIONOU NOS AUTOS E PRESTOU CONTAS DA MEDICAÇÃO ADQUIRIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**008. APELAÇÃO 0008738-13.2016.8.19.0001** Assunto: Auxílio-Alimentação / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 9 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0008738-13.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00699017 - APELANTE: SILVIA MARIA DA COSTA PAIXÃO ADVOGADO: VANESSA PALOMANES SANCHES OAB/RJ-124364 ADVOGADO: FREDERICO GUILHERME DIAS SANCHES OAB/RJ-128604 APELADO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: CLAUDIA BRAGA DE LAFONTE BULCÃO **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO QUE BUSCA O RECEBIMENTO DA VERBA DENOMINADA “AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO” DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO CARGO. IMPOSSIBILIDADE, PORQUANTO A VERBA EM REFERÊNCIA POSSUI NATUREZA PRO LABORE FACIENDO E SE SUBMETE À CONDIÇÃO RESOLUTIVA, SÓ SENDO AUFERÍVEL QUANDO NO EFETIVO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA. EXEGESE DOS ARTIGOS 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.617/2011 E 63 E 64 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 94/79. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO CORRETAMENTE PROLATADA. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNÂNIME. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**009. APELAÇÃO 0016620-84.2016.8.19.0014** Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 1 VARA CÍVEL Ação: 0016620-84.2016.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00004658 - APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PROC. EST.: JULIO CESAR FREITAS CORDEIRO APELADO: ANA LAYRA NUNES VIEIRAR REP/P/S/MAE ELAINE COUTINHO NUNES VIEIRA ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000004 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Funciona: Defensoria Pública Ementa: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PRETENSÃO CONSISTENTE NA OBTENÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO DA PATOLOGIA “MIELOMENINGOCELE”, DA QUAL O AUTOR, QUE É HIPOSSUFICIENTE, É PORTADOR. PLEITO QUE ENCONTRA ANTEPARO NAS REGRAS CONSTITUCIONAIS QUE CONSAGRAM O DIREITO À SAÚDE E À VIDA. COMPETÊNCIA COMUM DOS ENTES DA FEDERAÇÃO PARA CUIDAR DA SAÚDE. EXEGESE DO ART. 23, II, DA CRFB E APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 65 E 115 DESTE TRIBUNAL ESTADUAL. SE O AUTOR É DEPROVIDO DE CAPACIDADE ECONÔMICA PARA PROVER O TRATAMENTO, DEVE O ESTADO ASSEGURAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO DIREITO QUE É CONSTITUCIONALMENTE RECONHECIDO. INAPLICABILIDADE, EM RELAÇÃO À EDILIDADE, DO TEOR DA SÚMULA 80 DO TJERJ, PORQUANTO A DEFENSORIA PÚBLICA NÃO INTEGRA A SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, NÃO EXISTINDO CONFUSÃO. VERBA HONORÁRIA FIXADA EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL FIRMADO PELO TEOR DA SÚMULA 182 DESTA CORTE, NO PATAMAR DE R\$ 400,00. TAXA JUDICIÁRIA CORRETAMENTE IMPUTADA À URBE. A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 17, IX, DA LEI 3.350/90 REFERE-SE TÃO-SOMENTE ÀS CUSTAS. EXEGESE DO ART. 115 DO CTE. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 42 DO FUNDO ESPECIAL E DA SÚMULA 145 DESTA CORTE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNÂNIME. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR. PRESENTE A DEFENSORA PÚBLICA, DRA. FÁTIMA BESSA.

**010. APELAÇÃO 0016784-72.2013.8.19.0008** Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: BELFORD ROXO 1 VARA CÍVEL Ação: 0016784-72.2013.8.19.0008 Protocolo: 3204/2017.00670597 - APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: FLAVIO GUIMARAES GONÇALVES APELANTE: MUNICIPIO DE BELFORD ROXO ADVOGADO: ROSILANE TORRES DO NASCIMENTO E NASCIMENTO OAB/RJ-095019 APELADO: CELSO DOS SANTOS ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Funciona: Defensoria Pública Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE GRAVE DOENÇA. NECESSIDADE COMPROVADA POR LAUDO MÉDICO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS CONSUBSTANCIA DEVER DO ESTADO E DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, DO ORÇAMENTO E DA IGUALDADE. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA QUE DEVEM SER REDUZIDOS EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. PRIMEIRO RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SEGUNDO RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Conclusões: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO 1º RECURSO E DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO 2º RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

**011. APELAÇÃO 0021580-73.2015.8.19.0061** Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: TERESOPOLIS 1 VARA CÍVEL Ação: 0021580-73.2015.8.19.0061 Protocolo: 3204/2017.00524757 - APELANTE: MUNICIPIO DE TERESOPOLIS PROC.MUNIC.: MARCELO DA VEIGA OLIVEIRA APELADO: MARIA EUNICE DE OLIVEIRA MATTOS ADVOGADO: HÉLIO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES OAB/RJ-106354 **Relator: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO** Ementa: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. EMBARGOS DO DEVEDOR, CENTRADOS NO EXCESSO DE EXECUÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.